



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO Nº 3.777  
DE 16 DE JULHO DE 2.018.**

**“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.110/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**CONSIDERANDO** que o Decreto Municipal nº 3.110, de 06 de novembro de 2.013 concedeu uma gratificação de 30% (trinta por cento) aos Servidores Municipais **EDSON NUNES MORGADO** e **REGINALDO RODRIGUES DA SILVA**, tendo como justificativa os motivos contidos no mencionado Decreto;

**CONSIDERANDO** que nos termos do Ofício nº 156/2018 da Secretaria Municipal de Saúde, protocolado aos 16 de julho de 2.018, referidos servidores municipais não mais se encontram lotados na mencionada Secretaria, não exercendo, portanto, as funções mencionadas no Decreto que concedeu às gratificações;

**CONSIDERANDO** finalmente, a cessação da hipótese ensejadora da concessão da gratificação a mencionada servidora.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica revogado o Decreto Municipal nº 3.110, de 06 de novembro de 2.013 e conseqüentemente as gratificações concedidas aos servidores públicos municipais **EDSON NUNES MORGADO** e **REGINALDO RODRIGUES DA SILVA**, tendo em vista a cessação da hipótese ensejadora das gratificações, nos termos do que dispõe o artigo 87 da Lei Municipal Complementar nº 2.567/2010.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá - SP, em 16 de julho de 2.018.

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na da supra.

  
**FÁTIMA AP. CROSCATTO L. PEREIRA**  
Secretária Administrativa